



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/016/2022**

Partes: Município de Congonhas X M & S Serviços Administrativos Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração da cláusula quinta, item 5.1; cláusula décima, itens 10.1 e 10.7 e cláusula décima primeira, itens 11.1 e 11.2. Data: 23/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/118/2021**

Partes: Município de Congonhas X Construtora AGD Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes no percentual de 25% do contrato. Valor: R\$ 385.968,61. Data: 04/05/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/119/2021**

Partes: Município de Congonhas X Construtora AGD Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes no percentual de 25% do contrato. Valor: R\$ 469.929,69. Data: 04/05/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/120/2021**

Partes: Município de Congonhas X Construtora AGD Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes no percentual de 25% do contrato. Valor: R\$ 358.058,63. Data: 04/05/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/019/2022**

Partes: Município de Congonhas X Eduardo Guerra do Carmo. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de armarinhos e matéria prima diversa para a utilização nas oficinas de artesanato do Arte nas Escola, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 36.848,11. Data: 24/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/020/2022**

Partes: Município de Congonhas X Aliança Comércio e Distribuição Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de armarinhos e matéria prima diversa para a utilização nas oficinas de artesanato do Arte nas Escola, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 4.179,24. Data: 24/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/021/2022**

Partes: Município de Congonhas X M A Brensan Garcia Serigrafia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de armarinhos e matéria prima diversa para a utilização nas oficinas de artesanato do Arte nas Escola, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 6.407,16. Data: 24/03/2022.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/022/2022**

Partes: Município de Congonhas X TCOM Comércio e Serviços de Eletro Eletrônicos e Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de armarinhos e matéria prima diversa para a utilização nas oficinas de artesanato do Arte nas Escola, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 1.835,60. Data: 24/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/023/2022**

Partes: Município de Congonhas X Pintando e Bordando Comércio Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de armarinhos e matéria prima diversa para a utilização nas oficinas de artesanato do Arte nas Escola, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 4.497,69. Data: 24/03/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/004/2022**

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de ferramentas em geral, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Recebimento das propostas: A partir de: 09/05/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 18/05/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 00 minutos do dia 18/05/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº PMC/038/2022**

Partes: Município de Congonhas X Maris Stela Seabra da Mata. Objeto: contratação de empresa de Engenharia para execução de drenagem, pavimentação e contenção no município de Congonhas/MG, para reconstrução de locais atingidos pela chuva 2022, inclusive fornecimento de material e mão-de-obra. Vigência: 06 de julho de 2022. Valor: R\$ 5.296.053,65. Data: 05/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PMC/0106/2021 – PRC 208/2021**

A Pregoeira do Município, nomeada pela Portaria PMC/034/2022, alterada pelas Portarias nºs PMC/163/2022 e PMC/267/2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo, retifica o edital do Pregão supracitado, a saber: 1) No Subitem 7.1.3.2, do edital e no Subitem 19.1.2, do Termo de Referência, onde se lê: SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - a) Certificado de credenciamento do Centro de Formação de Bombeiros e Instrutores, perante o CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais), conforme Portaria nº 33/18 de julho de 2018, que regulamenta o Artigo 7º da Lei 22.839 de 05/01/18, Leia-se: SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - a) Certificado de credenciamento de pessoa jurídica credenciada junto ao CBMMG (Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais), para prestação de serviços de Brigada Profissional, em consonância com as Portarias 50 a 55/2020, de 02 de julho de 2020, que regulamenta o Art. 7º, da Lei Estadual nº 22.839, de 05/01/18. 2) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 06/04/2022. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/038/2022**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação emergencial de empresa para execução execução de drenagem, pavimentação e contenção no município de Congonhas/MG, para reconstrução de locais atingidos pela chuva 2022, inclusive fornecimento de material e mão-de-obra, podendo a



Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitações celebrar o contrato.  
Congonhas, 04 de Abril de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2021, DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS – AMIG**

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – AMIG. Na publicação do dia 22/03/2022, onde se lê: Valor: R\$ 173.068,32 (cento e setenta e três mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), leia-se: Valor: R\$158.786,16 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 005/2018**

Partes: FUMCULT x Aurum Produção e Eventos Ltda. - ME. Prorrogação de prazo de vigência: de 11/01/2022 à 10/05/2022. Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Repactuação. Valor total: R\$274.838,68 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Dotação:13.391.00478.014. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 06/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**09º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2022 – JARI/CONGONHAS-MG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS**

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 11/04/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
CLÉA COSTA FERREIRA VIEIRA	Processo Jari/Congonhas 18/2022
PAULO HENRIQUE JOSE D DE BRITO	Processo Jari/Congonhas 19/2022
EURO TRANSPORTES LTDA	Processo Jari/Congonhas 20/2022

OBS: Em virtude à necessidade de adoção de medidas preventivas de contágio e enfrentamento da Pandemia do COVID-19, os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

**Renato da Silva Lopes**  
Presidente Jari/Congonhas-MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/276, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

Exonera Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Cláudia Santana Peixoto do cargo em comissão de Assessor III.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2022.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/277, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

Exonera Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 4784/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Dufles Henrique Ferreira Santos do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/278, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 7834/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 7834/2021.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/279, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 10435/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 10435/2021.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/280, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 10908/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 10908/2021.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de abril de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/281, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

Altera o art. 1º, inciso II, alínea “a” da Portaria n.º PMC/536, de 28 de julho de 2021 e demais alterações, que nomeou “Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.º 2.631, de 14 de julho de 2006 e n.º 3.912, de 19 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/332/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, alínea “a” da Portaria n.º PMC/536, de 28 de julho de 2021 e demais alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - .....

II - .....

representantes das Associações Comunitárias

1 - Titular: José Roberto Macedo de Azevedo - UNACCON

Suplente: Elbert Fabiano Cardoso - UNACCON

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de abril de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 06 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2921

---

Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---